

# Corrida e Caminhada do Consumidor 2020

## Capítulo I - Prova

Artigo 1º. A Corrida e Caminhada do Consumidor 2020, será realizada no domingo, dia 15 de março de 2020.

Artigo 2º. A largada da prova será às 8.30h, no Parque do Sabiá (Estacionamento do Santa Mônica), rua Haia S/N, Uberlândia-MG em qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Artigo 3º. A Corrida e Caminhada do Consumidor 2020 será disputada em um percurso de asfalto com distância aproximada de 5 km e será cronometrada pela empresa Time Action e os resultados divulgados no site [www.timeaction.com.br](http://www.timeaction.com.br).

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com organização do Procon Uberlândia e OAB 13ª Subseção Uberlândia e apoio técnico da Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e lazer.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida e caminhada, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial do evento.

Artigo 6º. A Corrida e Caminhada do Consumidor 2020 será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, na qual cada participante correrá ou caminhará a distância aproximada de 5 km. Estarão desclassificados todos os participantes que não observarem a formação acima descrita.

## Capítulo II - Inscrição

Artigo 7º. Poderão realizar inscrições pessoas com as seguintes idades:

I - Pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

II - Menores de 18 anos só poderão participar com autorização por escrito, com firma reconhecida do pai ou responsável legal (disponibilizado no site de inscrição), a idade mínima para a participação no evento é de 14 anos de idade. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor e do responsável legal que será retida pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit de participação.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os

termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

10. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

- I- Somente pela internet através do site [www.timeaction.com.br](http://www.timeaction.com.br). As inscrições terão início no dia 07 de março de 2020 e serão encerradas no dia 10 de março de 2020 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento.

Artigo 11. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

## Capítulo III - Entrega de Kits

Artigo 13. A entrega dos kits de participação acontecerá no dia 13 de março de 2020 (sexta feira) de 10h às 17horas.

Local: Sede do PROCON de Uberlândia – Av. Benjamin Magalhães, 3 - Bairro Tibery, Uberlândia-MG.

Artigo 14. O(a) participante inscrito que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit, que será repassado para outro atleta caso haja lista de espera. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 15. O Kit somente poderá ser retirado pela pessoa inscrita mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, que deverá ser impresso após a finalização da inscrição no site de inscrição.

Artigo 16. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, devidamente preenchida (arquivo disponível no site de inscrição) e documento de confirmação de inscrição, cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 17. O kit de corrida e caminhada será composto por um número de peito, alfinetes, chip e medalha (pós prova). Poderá também ser ofertado camisetas promocionais do evento de acordo com a disponibilidade.

Artigo 18. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito e chip.

Artigo 19. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 20. Possivelmente terá camiseta no kit do atleta, como cortesia da organização, os tamanhos serão de acordo com a disponibilidade. O(a) atleta também está autorizado a correr com sua própria camiseta.

## Capítulo IV - Sistema de cronometragem e entrega do chip

Artigo 21. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip) descartável.

Artigo 22. O tempo de todos os participantes regularmente inscritos será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 23. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no comprovante de inscrição os horários e os locais para realizar a retirada do número de peito e chip de cronometragem. Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos números de peitos e chips (kit participação).

Artigo 24. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo e perderá o direito de participar da prova.

Artigo 25. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 26. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§ 1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo,

## Capítulo V - Instruções e regras para a corrida e caminhada

Artigo 29. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - 8:00), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30. A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 31. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será informado no ato da entrega do kit do atleta.

Artigo 32. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 37. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 40. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 41. O(a) participantes que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 42. O(a) participante que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida ou caminhada.

Artigo 43. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os(as) participantes serão classificados pelo tempo líquido cronometrado no momento em que o mesmo passar pelo tapete de cronometragem, exceto na classificação geral.

## Capítulo VI - Premiação

Artigo 45. A premiação da Corrida e Caminhada do Consumidor 2020 é única, ou seja, todos (corrida e caminhada) estarão concorrendo a mesma premiação, conforme descrito abaixo:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados nas categoria geral masculino, geral feminino receberão troféus.

II - Os 3 (três) primeiros colocados por faixa etária, receberão medalhas especial.

III - Os atletas campeões nas categoria geral masculino e feminino não participam da premiação por faixa etária.

IV - Os PNE (portadores de necessidades especiais) serão premiados de 1ª a 3ª colocação nos gêneros masculino e feminino.

**Faixas etárias:**

De 14 a 19 anos

De 20 a 24 anos

De 25 a 29 anos

De 30 a 34 anos

De 35 a 39 anos

De 40 a 44 anos

De 45 a 49 anos

De 50 a 54 anos

De 55 a 59 anos

De 60 a 64 anos

De 65 a 69 anos

Acima de 70 anos

Artigo 46. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 47. Todos os(as) atletas participantes da corrida e caminhada que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) participante esteja portando o número de peito e devolva o chip de cronometragem. Caso o chip seja retornável.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por participante.

Artigo 48. As 5 (cinco) primeiras colocações nas categorias geral masculino e geral feminino serão definidas pelo TEMPO BRUTO (ordem de chegada). As demais colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LIQUIDO, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 49. Os(as) atleta(s) que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 50. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, [www.timeaction.com.br](http://www.timeaction.com.br), ao prazo de 48 horas após o término da prova.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## Capítulo VI - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 51. Ao participar da Corrida e Caminhada do Consumidor 2020, o(a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida e caminhada.

Artigo 52. Todos(as) os(as) pessoas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) participantes.

Artigo 53. O(a) participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da prova de corrida ou caminhada.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 54. Haverá, para casos de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 55. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida ou caminhada. Porém, será disponibilizado profissional competente para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 56. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 57. Ao longo do percurso aproximado de 5 Km da prova haverá 01 (um) posto de hidratação com água.

## Capítulo VII – Divulgação e direitos autorais

Artigo 58. O(a) participante que se inscreve e/ou participa da corrida e caminhada do consumidor 2020 está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 59. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para Comissão organizadora.

Art. 60. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão organizadora.

## Capítulo VIII– Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 61. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida e caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, tempestades e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida e caminhada (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 62. A Corrida e caminhada poderão ser adiadas ou canceladas a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida e caminhada.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e caminhada haverá consequentemente a divulgação de nova data.

## Capítulo IX – Disposições gerais

Artigo 63. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 64. Ao participar da Corrida e Caminhada do Consumidor, o(a) participante aceita totalmente o Regulamento do evento, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 65. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 66. Todo o percurso da prova será sinalizado para a orientação dos participante.

Artigo 67. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## Capítulo X – Disposições finais

Artigo 68. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do e-mail [timeaction@timeaction.com.br](mailto:timeaction@timeaction.com.br) para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 69. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 70. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 71. Ao se inscrever nesta prova, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 72. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a pertencem à Comissão Organizadora.

## Termo De Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:



1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e caminhada com distância aproximada de 5km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Comissão Organizadora, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.